



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 0166/2022, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e a empresa AUDAC SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE LTDA., para a prestação de serviços na área de operação dos processos de atendimento ao cidadão (Contac Center) promovendo o desenvolvimento de todo o processo de atendimento, registro, tratamento e encaminhamento das manifestações recebidas pela Ouvidoria do Senado Federal com a disponibilização de mão de obra qualificada, durante 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa AUDAC SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE LTDA., neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO ROMEU ROQUE**, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, documento nº 00100.143102/2023-95, a manifestação da gestão, documento nº 00100.143204/2023-19, as Conferências de Cálculos nº 140/2023 e nº 169/2023 – SAFIN, documentos nº 00100.176706/2023-18 e nº 00100.209530/2023-98, os Pareceres nº 741/2023 e nº 046/2024 - ADVOSF, documentos nº 00100.197684/2023-20 e nº 00100.008700/2024-08, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.013214/2024-01, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro Secretário, documento nº 00100.018802/2024-23 e as demais informações contidas no Processo nº 00200.014840/2023-06, resolvem aditar o Contrato nº 0166/2022, com base na sua Cláusula Décima Primeira, nos Atos da Diretora-Geral nº 9/2015 e nº 33/2017, no anexo V - Política de Contratações do Senado Federal, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, na Lei nº 10.192/2001, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo contratual, em razão de erro material nos valores unitários das categorias contratadas, retifica o *Caput* e o Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima – Do Preço e da Forma de Pagamento do Contrato nº 0166/2022, conforme planilha anexa e na seguinte forma:



SENADO FEDERAL

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, o valor mensal estimado de R\$ 270.833,33 (duzentos e setenta mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), correspondente a mão de obra, conforme proposta da CONTRATADA, contida nas planilhas de formação de custos (documento digital nº 00100.143500/2022-21, pág. 149/156), não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos por serviços não executados ou executados de forma incompleta.

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	Atendente de Telecomunicações	40	R\$ 4.090,98	R\$ 163.639,20
2	Encarregado de Turma	6	R\$ 5.529,91	R\$ 33.179,46
3	Supervisor de Seleção	2	R\$ 9.882,08	R\$ 19.764,16
4	Supervisor de Capacitação	2	R\$ 9.882,08	R\$ 19.764,16
5	Supervisor de Controle de Qualidade	2	R\$ 9.882,08	R\$ 19.764,16
6	Encarregado Geral	1	R\$ 14.722,19	R\$ 14.722,19
TOTAL MENSAL		53		R\$ 270.833,33
TOTAL ANUAL				R\$ 3.249.999,96
TOTAL GLOBAL (24 meses)				R\$ 6.499.999,92

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço global total estimado do presente contrato para o período de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos é de **R\$ 6.499.999,92** (seis milhões quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos, necessários à perfeita execução deste contrato, **observada a legislação trabalhista, previdenciária, tributária e convenção coletiva de trabalho.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços do Contrato nº 0166/2022 ficam repactuados em **5,08830%**, correspondente ao acordado na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 – Registro no M.T.E. nº DF000230/2023, celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal (SEAC/DF) e o Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações do Distrito Federal (SINTTEL/DF), **com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023**, nos seguintes termos:

- I. Para os itens do Módulo 1 – “Composição da remuneração” e dos itens do Módulo 2 - “Benefícios Mensais e Diários”, da seguinte forma:
 - a) Reajuste salarial com base na aplicação do percentual de **6,50%**, para todas as categorias, nos termos da Cláusula Quinta da CCT.



SENADO FEDERAL

- II. Para os componentes do Módulo 3 - “Insumos Diversos” e do Módulo 5 - “Taxa de Administração” e “Lucro” serão aplicados os ditames dos §§ 1º e 2º da Cláusula Décima Primeira do contrato, permanecendo os preços inalterados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente *caput* e Incisos I e II, o valor mensal do Contrato nº 0166/2022 passa de R\$ 270.833,33 para **R\$ 284.614,13** (duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quatorze reais e treze centavos) e o valor anual global passa a ser de **R\$ 3.415.369,56** (três milhões quatrocentos e quinze mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço global total estimado do Contrato nº 0166/2022 para o período de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos passa de R\$ 6.499.999,92 para **R\$ 6.830.739,12** (seis milhões oitocentos e trinta mil setecentos e trinta e nove reais e doze centavos), conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Qualquer crédito financeiro em favor da contratada decorrente da alteração prevista na presente cláusula ficará condicionado à comprovação da realização da respectiva despesa nos termos contratuais, com devido faturamento por meio de documento legalmente apropriado.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho Resumido – PTRES 167456 e Naturezas das Despesas 339037 e 339092, tendo sido emitidas as Notas de Empenhos nº 2024NE000145, de 08 de janeiro de 2024 e nº 2024NE000890, de 08 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia no percentual de 2% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao aditamento, em conformidade com a **Cláusula Décima Quarta - Da Garantia**, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

JOSE ROBERTO ROMEU ROQUE:67165249834

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO ROMEU ROQUE:67165249834
Dados: 2024.02.16 08:34:14 -03'00'

JOSÉ ROBERTO ROMEU ROQUE
AUDAC SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **AUDAC Serv. Espec. de Atend. Ao Cliente LTDA.**

Processo Repactuação: 00200.014840/2023-06

CNPJ: 47.679.824/0001-01

Pregão Eletrônico: 096/2022

Contrato: **0166/2022**

Data da Proposta: **21/09/2022**

*** Proposta vencida**

Assinatura: **27/12/2022**

Início Vigência Original 27/12/2022

Fim Vigência Original 26/12/2024

Valor Anual Global do Contrato: **R\$ 3.249.999,96**

Valor Global Total (24 meses) **R\$ 6.499.999,92**

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual Global: **R\$ 3.249.999,96**

Processo principal: 00200.006362/2022-71

Valor Global Total (24 meses) **R\$ 6.499.999,92**

Início Período Vigente 27/12/2022

Final Período Vigente 26/12/2024

HISTÓRICO DO CONTRATO

Histórico contido no documento do GESCON nº 00100.144978/2023-59.

PROCESSAMENTO DO ADITIVO

Instrução: (REPACTUAÇÃO DE PREÇOS - Após o Parecer nº 741/2023 - ADVOSF, de 27/11/2023)

Dados da CCT: 2023/2023

Sindicatos SEAC/DF x SINTTEL/DF

Vigência da CCT **01/01/2023 A 31/12/2023**

Registro M.T.E. DF000230/2023

26/04/2023

Obs: Este SIRC aclara que há notícia da publicação de Termo aditivo a CCT 2020/2023.

Solicitação da contratada doc.: 143102/2023-95	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
Reajuste do valor da mão de obra (Salários), de 6,50% , a partir de 1º/01/2023 .	Cláusula Quinta da CCT e Cláusula Décima Primeira Contrato nº 0166/2020	Procedente, pois está devidamente previsto na CCT e no Contrato nº 0051/2020, celebrado com o Senado.	Alterações nos salários das categorias contratadas.
Esta proposição ora em análise pela Casa foi atestada pela Gestão, por intermédio do Ofício nº 494/2023 (doc.: 143204/2023-19).			
Obs.: Nos termos dos hodiernos Pareceres nº 163/2021 e nº 714/2021-ADVOSF , em que se observa os dispositivos contratuais pertinentes e a compreensão sedimentada na Casa para os custos dos itens “Taxa administrativa” e “Lucro”, nos contratos de terceirização, incidirá o índice de “correção monetária especificado no contrato”, não sendo aplicável eventual alteração decorrente de normas coletivas de trabalho . (Corroborando o recente Parecer nº 066/2022 – ADVOSF, documento nº 009248/2022-21).			
Obs.: Este Serviço entende que em defesa do interesse público, antes do respectivo desembolso destas despesas pela Administração, deverá ocorrer a comprovação da concessão destes benefícios às categorias contratadas (comprovação nas “faturas mensais” - folha de pagamento). O mesmo tratamento deverá ocorrer com as “novas despesas” que forem acordadas em dissídios coletivos de trabalho (CCT ou ACT) e, que sejam motivo de solicitação de ressarcimento durante a execução contratual. E, por fim, que é dever da gestão contratual a aplicação “glosas” nos valores (custos contratuais) que forem autorizados pela administração, sem a devida comprovação da despesa (ressarcimento).			

Empresa AUDAC Serv. Espec. de Atend. Ao Cliente LTDA.
 Contrato 0166/2022
 Vigência 27/12/2022 a 26/12/2024

RESUMO GERAL DO ADITAMENTO (Após o Parecer nº 741/2023 - ADVOSF, de 27/11/2023)

Instruções a serem autorizadas:

- Repactuação de preços, em conformidade com a CCT 2023/2023 - SEAC/DF x SINTTEL/DF, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	VALOR ATUAL		VALOR REPACTUADO (1º.01.2023)		
			PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	Atendente de Telecomunicações	40	R\$ 4.090,98	R\$ 163.639,20	4,6842%	R\$ 4.282,61	R\$ 171.304,40
2	Encarregado de Turma	6	R\$ 5.529,91	R\$ 33.179,46	5,1589%	R\$ 5.815,19	R\$ 34.891,14
3	Supervisor de Seleção	2	R\$ 9.882,08	R\$ 19.764,16	5,9137%	R\$ 10.466,48	R\$ 20.932,96
4	Supervisor de Capacitação	2	R\$ 9.882,08	R\$ 19.764,16	5,9137%	R\$ 10.466,48	R\$ 20.932,96
5	Supervisor de Controle de Qualidade	2	R\$ 9.882,08	R\$ 19.764,16	5,9137%	R\$ 10.466,48	R\$ 20.932,96
6	Encarregado Geral	1	R\$ 14.722,19	R\$ 14.722,19	6,0964%	R\$ 15.619,71	R\$ 15.619,71
TOTAL MENSAL		53		R\$ 270.833,33	5,08830%		R\$ 284.614,13
TOTAL ANUAL				R\$ 3.249.999,96	5,08830%		R\$ 3.415.369,56
TOTAL GLOBAL (24 meses)				R\$ 6.499.999,92	5,08830%		R\$ 6.830.739,12

RESUMO GERAL - Valor Atual x Valor Repactuado 2023

	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO (1º.01.2023)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
Valor Mensal	R\$ 270.833,33	R\$ 284.614,13	5,08830%	R\$ 13.780,80
Valor Anual	R\$ 3.249.999,96	R\$ 3.415.369,56		
TOTAL GLOBAL (24 meses)	R\$ 6.499.999,92	R\$ 6.830.739,12	5,08830%	R\$ 330.739,20

O Contrato nº 0166/2022 apresenta as seguintes informações, consoante se extrai do último aditamento do presente termo aditivo, se autorizado (REPACTUAÇÃO - 1º/01/2023) Fonte: Pasta do Fator K.

	Porcentagem
Percentual da Despesa Administrativa (com Tributos)	0,05879%
Percentual do Lucro (com Tributos)	0,42103%
	Proporção
Fator K (Processo Licitatório)	2,36086
Fator K (Atual)	1,97030
Fator K (Repactuado - 01/01/2023)	1,94418

Empresa: AUDAC Serv. Espec. de Atend. Ao Cliente LTDA.

Contrato: 0166/2022

Atendente de Telecomunicações (6h diárias e 30h semana)				
Repactuação de preços 2023 - CCT SEAC DF SINDISERVIÇO DF, vigência a partir de 1º/01/2023.				6,50000%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	Valor atual	Percentuais	Valor Repactuado (1º/01/2023)
Salário Base		1.937,01		2.062,92
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intra jornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.937,01		2.062,92
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		125,78		118,23
Auxílio Alimentação		780,16		780,16
Plano de Saúde				
Auxílio Funeral				
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		905,94		898,39
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes				
EPI's				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	29,06	1,50000%	30,94
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	19,37	1,00000%	20,63
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	3,87	0,20000%	4,13
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	48,43	2,50000%	51,57
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	154,96	8,00000%	165,03
RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	3,00000%	58,11	3,00000%	61,89
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	11,62	0,60000%	12,38
TOTAL :	16,80000%	325,42	16,80000%	346,57
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	161,42	8,33333%	171,91
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,40000%	27,12	1,40000%	28,88
TOTAL :	9,73333%	188,54	9,73333%	200,79
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,70000%	13,56	0,70000%	14,44
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,11760%	2,28	0,11760%	2,43
TOTAL :	0,81760%	15,84	0,81760%	16,87
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,08000%	1,55	0,08000%	1,65
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00640%	0,12	0,00640%	0,13
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,28000%	5,42	0,28000%	5,78
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04704%	0,91	0,04704%	0,97
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	73,99	3,82000%	78,80
TOTAL :	4,23344%	82,00	4,23344%	87,33

4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33333%	161,42	8,33333%	171,91
Terço constitucional de férias	2,77778%	53,81	2,77778%	57,30
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,10000%	1,94	0,10000%	2,06
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,10000%	1,94	0,10000%	2,06
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,10000%	1,94	0,10000%	2,06
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,10000%	1,94	0,10000%	2,06
Subtotal	11,51111%	222,97	11,51111%	237,47
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,93387%	37,46	1,93387%	39,89
TOTAL :	13,44498%	260,43	13,44498%	277,36
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	16,80000%	325,42	16,80000%	346,57
13º SALÁRIO	8,73333%	168,54	9,73333%	200,79
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,81760%	15,84	0,81760%	16,87
PROVISÃO RESCISÃO	4,23344%	82,00	4,23344%	87,33
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,44498%	260,43	13,44498%	277,36
TOTAL :	45,02935%	872,23	45,02935%	928,92
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.715,18		R\$ 3.890,23
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,08000%	2,97	0,07640%	2,97
LUCRO	0,51000%	18,96	0,48707%	18,96
TRIBUTOS	8,65000%	353,87	8,65000%	370,45
Tributos Federais (PIS)	3,00000%	122,73	3,00000%	128,48
Tributos Federais (COFINS)	0,65000%	26,59	0,65000%	27,84
Tributos Estaduais	0,00000%		0,00000%	
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	81,82	2,00000%	85,65
(CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	3,00000%	122,73	3,00000%	128,48
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	9,24000%	375,80	9,21347%	392,38
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	4.090,98	1	4.282,61

	%	Valor atual	%	Valor Repactuado (1º/01/2023)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 215,22	11,11111%	R\$ 229,21
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 161,42	8,33333%	R\$ 171,91
Inc. do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constit. de férias e do 13º salário (TITULAR)	3,26667%	R\$ 63,28	3,26667%	R\$ 67,39
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 73,99	3,82000%	R\$ 78,80
Subtotal DGBM		R\$ 513,91		R\$ 547,31
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,08000%	R\$ 0,41	0,07640%	R\$ 0,42
Lucro (módulo 5)	0,51000%	R\$ 2,62	0,48707%	R\$ 2,67
TOTAL DGBM		R\$ 516,94		R\$ 550,40

Empresa: AUDAC Serv. Espec. de Atend. Ao Cliente LTDA.

Contrato: 0166/2022

Encarregado de Turma (6h diárias - 30h semana)				
Repactuação de preços 2023 - CCT SEAC DF SINDISERVIÇO DF, vigência a partir de 1º/01/2023.				6,50000%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	Valor atual	Percentuais	Valor Repactuado (1º/01/2023)
Salário Base		2.883,76		3.071,20
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intrajornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.883,76		3.071,20
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		68,97		57,73
Auxílio Alimentação		780,16		780,16
Plano de Saúde				
Auxílio Funeral				
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		849,14		837,89
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes				
EPI's				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	43,26	1,50000%	46,07
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	28,84	1,00000%	30,71
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	5,77	0,20000%	6,14
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	72,09	2,50000%	76,78
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	230,70	8,00000%	245,70
RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	3,00000%	86,51	3,00000%	92,14
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	17,30	0,60000%	18,43
TOTAL :	16,80000%	484,47	16,80000%	515,97
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	240,31	8,33333%	255,93
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,40000%	40,37	1,40000%	43,00
TOTAL :	9,73333%	280,69	9,73333%	298,93
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,70000%	20,19	0,70000%	21,50
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,11760%	3,39	0,11760%	3,61
TOTAL :	0,81760%	23,58	0,81760%	25,11
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,08000%	2,31	0,08000%	2,46
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00640%	0,18	0,00640%	0,20
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,28000%	8,07	0,28000%	8,60
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04704%	1,36	0,04704%	1,44
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	110,16	3,82000%	117,32
TOTAL :	4,23344%	122,08	4,23344%	130,02

4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,333333%	240,31	8,333333%	255,93
Terço constitucional de férias	2,77778%	80,10	2,77778%	85,31
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,10000%	2,88	0,10000%	3,07
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,10000%	2,88	0,10000%	3,07
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,10000%	2,88	0,10000%	3,07
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,10000%	2,88	0,10000%	3,07
Subtotal	11,511111%	331,95	11,511111%	353,53
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,93387%	55,77	1,93387%	59,39
TOTAL :	13,44498%	387,72	13,44498%	412,92
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	16,80000%	484,47	16,80000%	515,97
13º SALÁRIO	9,73333%	280,69	9,73333%	288,93
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,81760%	23,58	0,81760%	25,11
PROVISÃO RESCISÃO	4,23344%	122,08	4,23344%	130,02
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,44498%	387,72	13,44498%	412,92
TOTAL :	45,02935%	1.298,54	45,02935%	1.382,95
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 5.031,44		R\$ 5.292,04
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,05000%	2,52	0,04754%	2,52
LUCRO	0,35000%	17,62	0,33277%	17,62
TRIBUTOS	8,65000%	478,34	8,65000%	503,02
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	35,94	0,65000%	37,80
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	165,90	3,00000%	174,46
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	110,80	2,00000%	116,30
(CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	3,00000%	165,90	3,00000%	174,46
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	9,05000%	498,47	9,03031%	523,15
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	5.529,91	1	5.815,19

	%	Valor atual	%	Valor Repactuado (1º/01/2023)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,111111%	R\$ 320,42	11,111111%	R\$ 341,24
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,333333%	R\$ 240,31	8,333333%	R\$ 255,93
Inc. do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constit. de férias e do 13º salário (TITULAR)	3,26667%	R\$ 94,20	3,26667%	R\$ 100,33
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalho e Indenizado)	3,82000%	R\$ 110,16	3,82000%	R\$ 117,32
Subtotal DGBM		R\$ 765,09		R\$ 814,82
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,05000%	R\$ 0,38	0,04754%	R\$ 0,39
Lucro (módulo 5)	0,35000%	R\$ 2,68	0,33277%	R\$ 2,71
TOTAL DGBM		R\$ 768,15		R\$ 817,92

Empresa: AUDAC Serv. Espec. de Atend. Ao Cliente LTDA.

Contrato: 0166/2022

Supervisor de Seleção (6h diárias - 30h semana)				
Repactuação de preços 2023 - CCT SEAC DF SINDISERVIÇO DF, vigência a partir de 1º/01/2023.				6,50000%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	Valor atual	Percentuais	Valor Repactuado (1º/01/2023)
Salário Base		5.662,95		6.031,04
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intra jornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5.662,95		6.031,04
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		-		-
Auxílio Alimentação		780,16		780,16
Plano de Saúde				
Auxílio Funeral				
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		780,16		780,16
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes				
EPI's				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	84,94	1,50000%	90,47
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	56,63	1,00000%	60,31
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	11,33	0,20000%	12,06
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	141,57	2,50000%	150,78
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	453,04	8,00000%	482,48
RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	3,00000%	169,89	3,00000%	180,93
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	33,98	0,60000%	36,19
TOTAL :	16,80000%	951,38	16,80000%	1.013,22
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	471,91	8,33333%	502,59
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,40000%	79,28	1,40000%	84,43
TOTAL :	9,73333%	551,19	9,73333%	587,02
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,70000%	39,64	0,70000%	42,22
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,11760%	6,66	0,11760%	7,09
TOTAL :	0,81760%	46,30	0,81760%	49,31
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,08000%	4,53	0,08000%	4,82
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00640%	0,36	0,00640%	0,39
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,28000%	15,86	0,28000%	16,89
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04704%	2,66	0,04704%	2,84
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	216,32	3,82000%	230,39
TOTAL :	4,23344%	239,74	4,23344%	255,33

4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,333333%	471,91	8,333333%	502,59
Terço constitucional de férias	2,77778%	157,30	2,77778%	167,53
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,10000%	5,66	0,10000%	6,03
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,10000%	5,66	0,10000%	6,03
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,10000%	5,66	0,10000%	6,03
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,10000%	5,66	0,10000%	6,03
Subtotal	11,51111%	651,87	11,51111%	694,24
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,93387%	109,51	1,93387%	116,63
TOTAL :	13,44498%	761,38	13,44498%	810,87
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	16,80000%	951,38	16,80000%	1.013,22
13º SALÁRIO	8,73333%	551,19	9,73333%	587,02
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,81760%	46,30	0,81760%	49,31
PROVISÃO RESCISÃO	4,23344%	239,74	4,23344%	255,33
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,44498%	761,38	13,44498%	810,87
TOTAL :	45,02935%	2.549,99	45,02935%	2.715,75
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 8.993,10		R\$ 9.526,95
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,03000%	2,70	0,02832%	2,70
LUCRO	0,35000%	31,49	0,33039%	31,49
TRIBUTOS	8,65000%	854,80	8,65000%	905,34
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	64,23	0,65000%	68,03
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	296,46	3,00000%	313,99
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	197,64	2,00000%	209,33
(CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	3,00000%	296,46	3,00000%	313,99
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	9,03000%	888,98	9,00871%	939,52
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	9.882,08	1	10.466,48

	%	Valor atual	%	Valor Repactuado (1º/01/2023)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 629,22	11,11111%	R\$ 670,12
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 471,91	8,33333%	R\$ 502,59
Inc. do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constit. de férias e do 13º salário (TITULAR)	3,26667%	R\$ 184,99	3,26667%	R\$ 197,01
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhados e Indenizado)	3,82000%	R\$ 216,32	3,82000%	R\$ 230,39
Subtotal DGBM		R\$ 1.502,44		R\$ 1.600,11
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,03000%	R\$ 0,45	0,02832%	R\$ 0,45
Lucro (módulo 5)	0,35000%	R\$ 5,26	0,33039%	R\$ 5,29
TOTAL DGBM		R\$ 1.508,15		R\$ 1.605,85

Empresa: AUDAC Serv. Espec. de Atend. Ao Cliente LTDA.

Contrato: 0166/2022

Supervisor de Capacitação (6h diárias e 30h semana)				
Repactuação de preços 2023 - CCT SEAC DF SINDISERVIÇO DF, vigência a partir de 1º/01/2023.				6,50000%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	Valor atual	Percentuais	Valor Repactuado (1º/01/2023)
Salário Base		5.662,95		6.031,04
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intra jornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5.662,95		6.031,04
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		-		-
Auxílio Alimentação		780,16		780,16
Plano de Saúde				
Auxílio Funeral				
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		780,16		780,16
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes				
EPI's				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	84,94	1,50000%	90,47
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	56,63	1,00000%	60,31
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	11,33	0,20000%	12,06
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	141,57	2,50000%	150,78
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	453,04	8,00000%	482,48
RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	3,00000%	169,89	3,00000%	180,93
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	33,98	0,60000%	36,19
TOTAL :	16,80000%	951,38	16,80000%	1.013,22
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	471,91	8,33333%	502,59
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,40000%	79,28	1,40000%	84,43
TOTAL :	9,73333%	551,19	9,73333%	587,02
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,70000%	39,64	0,70000%	42,22
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,11760%	6,66	0,11760%	7,09
TOTAL :	0,81760%	46,30	0,81760%	49,31
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,08000%	4,53	0,08000%	4,82
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00640%	0,36	0,00640%	0,39
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,28000%	15,86	0,28000%	16,89
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04704%	2,66	0,04704%	2,84
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	216,32	3,82000%	230,39
TOTAL :	4,23344%	239,74	4,23344%	255,33

4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,333333%	471,91	8,333333%	502,59
Terço constitucional de férias	2,77778%	157,30	2,77778%	167,53
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,10000%	5,66	0,10000%	6,03
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,10000%	5,66	0,10000%	6,03
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,10000%	5,66	0,10000%	6,03
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,10000%	5,66	0,10000%	6,03
Subtotal	11,51111%	651,87	11,51111%	694,24
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,93387%	109,51	1,93387%	116,63
TOTAL :	13,44498%	761,38	13,44498%	810,87
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	16,80000%	951,38	16,80000%	1.013,22
13º SALÁRIO	8,73333%	551,19	9,73333%	587,02
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,81760%	46,30	0,81760%	49,31
PROVISÃO RESCISÃO	4,23344%	239,74	4,23344%	255,33
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,44498%	761,38	13,44498%	810,87
TOTAL :	45,02935%	2.549,99	45,02935%	2.715,75
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 8.993,10		R\$ 9.526,95
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,03000%	2,70	0,02832%	2,70
LUCRO	0,35000%	31,49	0,33039%	31,49
TRIBUTOS	8,65000%	854,80	8,65000%	905,34
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	64,23	0,65000%	68,03
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	296,46	3,00000%	313,99
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	197,64	2,00000%	209,33
(CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	3,00000%	296,46	3,00000%	313,99
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	9,03000%	888,98	9,00871%	939,52
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	9.882,08	1	10.466,48

	%	Valor atual	%	Valor Repactuado (1º/01/2023)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 629,22	11,11111%	R\$ 670,12
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 471,91	8,33333%	R\$ 502,59
Inc. do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constit. de férias e do 13º salário (TITULAR)	3,26667%	R\$ 184,99	3,26667%	R\$ 197,01
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhados e Indenizado)	3,82000%	R\$ 216,32	3,82000%	R\$ 230,39
Subtotal DGBM		R\$ 1.502,44		R\$ 1.600,11
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,03000%	R\$ 0,45	0,02832%	R\$ 0,45
Lucro (módulo 5)	0,35000%	R\$ 5,26	0,33039%	R\$ 5,29
TOTAL DGBM		R\$ 1.508,15		R\$ 1.605,85

Empresa: AUDAC Serv. Espec. de Atend. Ao Cliente LTDA.

Contrato: 0166/2022

Supervisor de Controle de Qualidade (6h diarias 30h semana)				
Repactuação de preços 2023 - CCT SEAC DF SINDISERVIÇO DF, vigência a partir de 1º/01/2023.				6,50000%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	Valor atual	Percentuais	Valor Repactuado (1º/01/2023)
Salário Base		5.662,95		6.031,04
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intra jornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5.662,95		6.031,04
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		-		-
Auxílio Alimentação		780,16		780,16
Plano de Saúde				
Auxílio Funeral				
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		780,16		780,16
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes				
EPI's				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	84,94	1,50000%	90,47
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	56,63	1,00000%	60,31
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	11,33	0,20000%	12,06
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	141,57	2,50000%	150,78
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	453,04	8,00000%	482,48
RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	3,00000%	169,89	3,00000%	180,93
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	33,98	0,60000%	36,19
TOTAL :	16,80000%	951,38	16,80000%	1.013,22
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	471,91	8,33333%	502,59
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,40000%	79,28	1,40000%	84,43
TOTAL :	9,73333%	551,19	9,73333%	587,02
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,70000%	39,64	0,70000%	42,22
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,11760%	6,66	0,11760%	7,09
TOTAL :	0,81760%	46,30	0,81760%	49,31
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,08000%	4,53	0,08000%	4,82
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00640%	0,36	0,00640%	0,39
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,28000%	15,86	0,28000%	16,89
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04704%	2,66	0,04704%	2,84
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	216,32	3,82000%	230,39
TOTAL :	4,23344%	239,74	4,23344%	255,33

4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,333333%	471,91	8,333333%	502,59
Terço constitucional de férias	2,77778%	157,30	2,77778%	167,53
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,10000%	5,66	0,10000%	6,03
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,10000%	5,66	0,10000%	6,03
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,10000%	5,66	0,10000%	6,03
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,10000%	5,66	0,10000%	6,03
Subtotal	11,51111%	651,87	11,51111%	694,24
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,93387%	109,51	1,93387%	116,63
TOTAL :	13,44498%	761,38	13,44498%	810,87
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	16,80000%	951,38	16,80000%	1.013,22
13º SALÁRIO	8,73333%	551,19	9,73333%	587,02
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,81760%	46,30	0,81760%	49,31
PROVISÃO RESCISÃO	4,23344%	239,74	4,23344%	255,33
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,44498%	761,38	13,44498%	810,87
TOTAL :	45,02935%	2.549,99	45,02935%	2.715,75
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 8.993,10		R\$ 9.526,95
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,03000%	2,70	0,02832%	2,70
LUCRO	0,35000%	31,49	0,33039%	31,49
TRIBUTOS	8,65000%	854,80	8,65000%	905,34
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	64,23	0,65000%	68,03
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	296,46	3,00000%	313,99
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	3,00000%	296,46	3,00000%	313,99
(CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	2,00000%	197,64	2,00000%	209,33
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	9,03000%	888,98	9,00871%	939,52
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	9.882,08	1	10.466,48

	%	Valor atual	%	Valor Repactuado (1º/01/2023)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 629,22	11,11111%	R\$ 670,12
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 471,91	8,33333%	R\$ 502,59
Inc. do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constit. de férias e do 13º salário (TITULAR)	3,26667%	R\$ 184,99	3,26667%	R\$ 197,01
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 216,32	3,82000%	R\$ 230,39
Subtotal DGBM		R\$ 1.502,44		R\$ 1.600,11
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,03000%	R\$ 0,45	0,02832%	R\$ 0,45
Lucro (módulo 5)	0,35000%	R\$ 5,26	0,33039%	R\$ 5,29
TOTAL DGBM		R\$ 1.508,15		R\$ 1.605,85

Empresa: AUDAC Serv. Espec. de Atend. Ao Cliente LTDA.

Contrato: 0166/2022

Encarregado Geral (8h diarias - 40h semanais)				
Repactuação de preços 2023 - CCT SEAC DF SINDISERVIÇO DF, vigência a partir de 1º/01/2023.				6,50000%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	Valor atual	Percentuais	Valor Repactuado (1º/01/2023)
Salário Base		8.697,05		9.262,36
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intra jornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		8.697,05		9.262,36
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		-		-
Auxílio Alimentação		780,16		780,16
Plano de Saúde				
Auxílio Funeral				
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		780,16		780,16
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes				
EPI's				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	130,46	1,50000%	138,94
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	86,97	1,00000%	92,62
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	17,39	0,20000%	18,52
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	217,43	2,50000%	231,56
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	695,76	8,00000%	740,99
RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	3,00000%	260,91	3,00000%	277,87
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	52,18	0,60000%	55,57
TOTAL :	16,80000%	1.461,10	16,80000%	1.556,07
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	724,75	8,33333%	771,86
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,40000%	121,76	1,40000%	129,67
TOTAL :	9,73333%	846,51	9,73333%	901,53
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,70370%	61,20	0,70370%	65,18
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,11822%	10,28	0,11822%	10,95
TOTAL :	0,82192%	71,48	0,82192%	76,13
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,08000%	6,96	0,08000%	7,41
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00640%	0,56	0,00640%	0,59
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,28000%	24,35	0,28000%	25,93
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04704%	4,09	0,04704%	4,36
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	332,23	3,82000%	353,82
TOTAL :	4,23344%	368,18	4,23344%	392,11

4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,333333%	724,75	8,333333%	771,86
Terço constitucional de férias	2,77778%	241,58	2,77778%	257,29
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,100000%	8,70	0,100000%	9,26
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,100000%	8,70	0,100000%	9,26
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,100000%	8,70	0,100000%	9,26
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,100000%	8,70	0,100000%	9,26
Subtotal	11,511111%	1.001,13	11,511111%	1.066,20
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,93387%	168,19	1,93387%	179,12
TOTAL :	13,44498%	1.169,32	13,44498%	1.245,32
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	16,80000%	1.461,10	16,80000%	1.556,07
13º SALÁRIO	8,73333%	846,51	9,73333%	901,53
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,82192%	71,48	0,82192%	76,13
PROVISÃO RESCISÃO	4,23344%	368,18	4,23344%	392,11
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,44498%	1.169,32	13,44498%	1.245,32
TOTAL :	45,03367%	3.916,59	45,03367%	4.171,16
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 13.393,80		R\$ 14.213,68
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,020000%	2,68	0,01885%	2,68
LUCRO	0,390000%	52,25	0,36751%	52,25
TRIBUTOS	8,650000%	1.273,47	8,650000%	1.351,10
Tributos Federais (PIS)	0,650000%	95,69	0,650000%	101,53
Tributos Federais (COFINS)	3,000000%	441,67	3,000000%	468,59
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	3,000000%	441,67	3,000000%	468,59
(CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	2,000000%	294,44	2,000000%	312,39
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	9,06000%	1.328,39	9,03636%	1.406,03
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	14.722,19	1	15.619,71

	%	Valor atual	%	Valor Repactuado (1º/01/2023)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,111111%	R\$ 966,34	11,111111%	R\$ 1.029,15
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,333333%	R\$ 724,75	8,333333%	R\$ 771,86
Inc. do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constit. de férias e do 13º salário (TITULAR)	3,26667%	R\$ 284,10	3,26667%	R\$ 302,57
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 332,23	3,82000%	R\$ 353,82
Subtotal DGBM		R\$ 2.307,42		R\$ 2.457,40
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,020000%	R\$ 0,46	0,01885%	R\$ 0,46
Lucro (módulo 5)	0,390000%	R\$ 9,00	0,36751%	R\$ 9,03
TOTAL DGBM		R\$ 2.316,88		R\$ 2.466,89